



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO Nº 042/2025
DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.04	DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.0033	MERENDA ESCOLAR	
12.361.0033.2018	MERENDA ESCOLAR	
(063) 3.3.90.30.00	2 Material de Consumo	15.000,00
(064) 3.3.90.30.00	5 Material de Consumo	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		25.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no exercício anterior:

(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(107) 3.3.90.30.00	I Material de Consumo	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		25.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025** - Lei Municipal nº **875/2021 de 15 de dezembro de 2021** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2024**, Lei Municipal nº **1009/2024**, de 16 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 28 de outubro de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 115

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO
Atos Administrativos
Decreto

DECRETO Nº 042/2025
DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1009/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2025, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0033	MERENDA ESCOLAR	
12.361.0033.2018		MERENDA ESCOLAR	
(063) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	15.000,00
(064) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	10.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, apurado no exercício anterior:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(107) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	25.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	25.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025 - Lei Municipal nº 875/2021 de 15**

de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2024, Lei Municipal nº 1009/2024, de 16 de dezembro de 2024.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.
Ribeirão dos Índios, 28 de outubro de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicada no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

Licitações e Contratos
Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS-SP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO N.039/2025

O Município de Ribeirão dos Índios-SP, através da sua Prefeitura, em conformidade com Art. 75, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025.**

Empresa vencedora: Antonio Carlos de Araujo CNPJ Nº: 53.540.552/0001-59

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/2025

Contratado: Antonio Carlos de Araujo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE CAPOEIRA PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS DE TÉCNICAS DE CAPOEIRA E GINASTICA ADAPTADA.

Valor: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Prefeito Municipal, Valdeci José Fernandes, Ribeirão dos Índios, 28 de outubro de 2025.